



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 616

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 01

DECRETO Nº08/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10/01/2020, o senhor **DAVISON ALVES BUENO**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.909.215-9, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **DAVISON ALVES BUENO**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.909.215-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA – CC1**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 652/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13/01/2020, a senhora **CAMILA MARIA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.535.316-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA FAZENDA, CC-1**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº652/2018..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 616

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 02

DECRETO Nº 11/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 13/01/2020, o senhor **JOSIEL FAGUNDES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.451.198-4/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS – CC1**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 652/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 13/01/2020, o senhor **FLAVIO SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 4.109.552-8/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR – CC2**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 652/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 092/2019, referente ao Pregão Presencial nº 042/2019, para Contratação de empresa especializada em criação, produção, impressão, diagramação e distribuição de um jornal informativo tabloide em oito páginas sendo todas em papel branco e colorido com divulgação institucional do Município de Conselheiro Mairinck, sendo 4.000 tiragens, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: OLIVEIRA & PERIN LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.044.608/0001-34, vencedora desta licitação, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Janeiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 616

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 03

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
Extrato de Contrato 116/2019 - Pregão Presencial nº 042/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em criação, produção, impressão, diagramação e distribuição de um jornal informativo tabloide em oito páginas sendo todas em papel branco e colorido com divulgação institucional do Município de Conselheiro Mairinck, sendo 4.000 tiragens. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contratada: OLIVEIRA & PERIN LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.044.608/0001-34, Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Vigência do Contrato: 12 Meses a partir da data da assinatura.

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Janeiro de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REF CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

- 1- Maria Rosimeire da Silva, Rua Brasil N 136, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8-198010 Contrato 008/2019
- 2- Jean Lucas Oliveira Brito, Rua Dona Celina N 29, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8-207130-F Contrato 007/2019
- 3- Paola Cristina Oliveira Vieira, Rua Brasil N 111, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8 263865-F Contrato 009/2019

Tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **ficam aditivados os contratos dos profissionais de fisioterapia acima citados, até o dia 23/01/2021, podendo ser prorrogados, conforme o artigo 65 da Lei 8.666/93.**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Maria Rosimeire da Silva
Crefito 8-198010

Jean Lucas Oliveira Brito
Crefito 8-207130-F

Paola Cristina Oliveira Vieira
Crefito 8 263865-F